Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.496 DE 04 DE MARÇO DE 2.009.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Alto Lourenço, e Contém Outras Disposições."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária do Alto Lourenço, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.484.645/0001-09, com sede na Comunidade de Alto Lourenço, neste Municipio.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 04 de março de 2.009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal